



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

37º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 1214/2020

**“37º (TRIGÉSIMO SÉTIMO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado MUNICIPIO e, a Entidade denominada IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, em comum acordo resolvem aditar o convênio nº 07/2020 – **Integração do município ao Sistema Único de Saúde – SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

Os recursos a serem repassados à Entidade, através do Convênio acima citado, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal, ficam complementados em R\$ 851.130,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e trinta reais).

Os valores são decorrentes de recursos próprios do município, os quais serão utilizados para cobrir as despesas com a alteração do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, objetivando **corrigir e readequar os cálculos feitos a menor constante do 30º Aditamento**, firmado em 30.12.2021, referente ao pagamento de médicos em plantão presencial no pronto socorro - clínico geral, alteração no atendimento do plantão de especialidades em Pediatria, dos serviços de transporte – ambulância, e Sistema Único de Saúde – SUS.

A readequação vigorará a partir da 2ª quinzena do mês de março de 2022 até 31.12.2022, conforme Plano de Trabalho (fls. 3893/3950), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 3888-A) e onerará a dotação orçamentária nº 021001.10302.0010.2026.0000.335039-417.

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita em conformidade com o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCE/SP. Também, deverão ser respeitadas as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas, para realização do referido aditamento.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas **testemunhas** abaixo.

Novo Horizonte, 15 de março de 2022.

  
FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

  
MARIA LÚCIA ZACCHI  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
ANTONIO VILA REAL TORRES  
Provedor da Entidade

  
PAULA CRISTINA GONZALEZ  
Dep. De Ser. Administrativos